

Em 31 de Dezembro de 1950.-

Lei N.º 42/56.- Autorisa a Prefeitura a conceder um auxílio, no exercício de 1957, à Igreja Evangélica "Assembleia de Deus".-

O Senhor Doutor José Alberto dos Santos, Prefeito Municipal de Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a conceder no exercício de 1957, à Igreja Evangélica "Assembleia de Deus", neste Município, um auxílio na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) destinado a construção de um templo, nesta cidade, para a celebração de atos religiosos daquela igreja.-

Artigo 2.º - O auxilio que trata o artigo primeiro sera pago apds ter sido iniciada a construção do templo e apresentada as credenciais do representante da referida Igreja, ou da comissão encarregada das obras (obras) da construção. -

Artigo 3.º - A despesa com a execução da presente Lei correrá pela verba "Auxilios Diverros" suplementada quando necessári- a. -

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor em 1.º de Janeiro de 1.957, revoga- das as disposições em contrário.

Jose Alberto dos Santos
Jose Alberto dos Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na
Secretaria e Prefeitura Munici-
cipal de Ubatuba, Estado de
São Paulo, em 31 de Dezembro
de 1.956. -

Julayr de Oliveira Soares
Julayr de Oliveira Soares
- Secretario de Prefeitura -

5

5

5